



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO **615** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 271/2018 – GP

Concede férias ao servidor **SAMEK FERREIRA MAIA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **SAMEK FERREIRA MAIA**, Motorista, matrícula nº 180455-3, CPF/MF nº 012.001.254-52 e RG nº 1875053 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **SAMEK FERREIRA MAIA**, Motorista, matrícula nº 180455-3, CPF/MF nº 012.001.254-52 e RG nº 1875053 – SSP/RN, solicitando férias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2018 a 8 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 24/02/2017 à 24/02/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2018 – GP

Concede férias a servidora **ELI REGINA DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ELI REGINA DA SILVA**, GARI, matrícula nº 180555-0, CPF/MF nº 045.283.384-16 e RG nº 002.472.612 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ELI REGINA DA SILVA**, GARI, matrícula nº 180555-0, CPF/MF nº 045.283.384-16 e RG nº 002.472.612 – SSP/RN, solicitando férias, lotado na Secretaria Municipal da Obras, Urbanismos e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2018 a 8 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 28/11/2017 à 28/11/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 615 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 273/2018 – GP

Concede férias ao servidor **FRANCISCO VIEIRA DE LIMA JUNIOR** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO VIEIRA DE LIMA JUNIOR**, ASD, matrícula nº 180011-6, CPF/MF nº 913.685.964-87 e RG nº 1.395.391 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO VIEIRA DE LIMA JUNIOR**, ASD, matrícula nº 180011-6, CPF/MF nº 913.685.964-87 e RG nº 1.395.391 – SSP/RN, solicitando férias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 1º a 30 de dezembro 2018, referente ao período aquisitivo de 01/12/2017 à 01/12/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro do ano fluente, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2018 – GP

Concede férias ao servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA**, GARI, matrícula nº 180228-3, CPF/MF nº 762.332.514-00 e RG nº 342.539 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **JOSÉ DE OLIVEIRA**, GARI, matrícula nº 180228-3, CPF/MF nº 762.332.514-00 e RG nº 342.539 – SSP/RN, solicitando férias, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2018 a 9 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 03/03/2017 à 03/03/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 615 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 275/2018 – GP

Concede férias a servidora **GERUZA DE OLIVEIRA ARCANJO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **GERUZA DE OLIVEIRA ARCANJO**, Atendente, matrícula nº 180275-5, CPF/MF nº 673.076.474-00 e RG nº 1.085.816 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **GERUZA DE OLIVEIRA ARCANJO**, Atendente, matrícula nº 180275-5, CPF/MF nº 673.076.474-00 e RG nº 1.085.816 – SSP/RN, solicitando férias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2018 a 8 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 à 01/03/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2018 – GP

Concede férias a servidora **LUCIA NEIDE ALVES** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **LUCIA NEIDE ALVES**, Atendente, matrícula nº 180021-3, CPF/MF nº 897.473.994-15 e RG nº 1.521.502 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **LUCIA NEIDE ALVES**, Atendente, matrícula nº 180021-3, CPF/MF nº 897.473.994-15 e RG nº 1.521.502 – SSP/RN, solicitando férias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2018 a 09 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/11/2017 à 01/11/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO **615** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 277/2018 – GP

Concede férias a servidora **MARIA VILANEIDE GAMA DE LIMA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA VILANEIDE GAMA DE LIMA**, A.S.G, matrícula nº 180538-0, CPF/MF nº 020.548.624-01 e RG nº 1.857.217 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MARIA VILANEIDE GAMA DE LIMA**, A.S.G, matrícula nº 180538-0, CPF/MF nº 020.548.624-01 e RG nº 1.857.217 – SSP/RN, solicitando férias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 3 de dezembro de 2018 a 2 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 a 21/05/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278-2018 – GP

Concede férias a servidora **CLECIA ALVES DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **CLECIA ALVES DA SILVA**, GARI, matrícula nº 180502-9, CPF/MF nº 100.307.724-27 e RG nº 2.850.435 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **CLECIA ALVES DA SILVA**, GARI, matrícula nº 180502-9, CPF/MF nº 100.307.724-27 e RG nº 2.850.435 – SSP/RN, solicitando férias, lotada na Secretaria Municipal da Obras, Urbanismos e Serviços Públicos por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2018 a 9 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 14/04/2017 a 14/04/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 615 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2018 – GP

Concede férias a servidora **ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ANA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA, GARI, matrícula nº 180521-5, CPF/MF nº 876.548.814-87 e RG nº 1.312.456 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANA CLECIA PEREIRA DE SOUZA**, GARI, matrícula nº 180521-5, CPF/MF nº 876.548.814-87 e RG nº 1.312.456 – SSP/RN, solicitando férias, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2018 a 8 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 25/04/2017 à 25/04/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2018 – GP

Concede férias a servidora **ANTONIA ALICE ALMEIDA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **ANTONIA ALICE ALMEIDA**, ZELADORA, matrícula nº 180274-7, CPF/MF nº 433.711.754-72 e RG nº 2.929.457 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **ANTONIA ALICE ALMEIDA**, ZELADORA, matrícula nº 180274-7, CPF/MF nº 433.711.754-72 e RG nº 2.929.457 – SSP/RN, solicitando férias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro a 8 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO **615** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2018 – GP

Concede férias ao servidor **ANTONIO CARLOS NETO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO CARLOS NETO**, GARI, matrícula nº 180232-1, CPF/MF nº 877.163.134-87 e RG nº 1.258.933 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **ANTONIO CARLOS NETO**, GARI, matrícula nº 180232-1, CPF/MF nº 877.163.134-87 e RG nº 1.258.933 – SSP/RN, solicitando férias, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2018 a 8 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 à 03/03/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2018 – GP

Concede férias a servidora **MAGDA ALISSE DA NÓBREGA DANTAS** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MAGDA ALISSE DA NÓBREGA DANTAS**, TEC. EM ENFERMAGEM, matrícula nº 180525-8, CPF/MF nº 087.854.354-65 e RG nº 2.285.606 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **MAGDA ALISSE DA NOBREGA DANTAS**, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 180525-8, CPF/MF nº 087.854.354-65 e RG nº 2.285.606 – SSP/RN, solicitando férias, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, por 30 (trinta) dias, de 10 de dezembro de 2018 a 8 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 19/05/2017 à 19/05/2018.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 3 de dezembro de 2018.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO **615** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 366, DE 11 DE DEZEMBRO 2018

Denomina rua **MARIA DULCE DE OLIVEIRA**, o logradouro inominado localizado no Bairro Alto da Esperança, no Município de Campo Grande.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado rua **MARIA DULCE DE OLIVEIRA** o logradouro inominado localizado no Alto da Esperança no município de Campo Grande RN.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - O Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar esta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal, em **11 de dezembro de 2018**.

Manoel Fernandes de Góis Veras
Prefeito Constitucional

LEI Nº 367, DE 11 DE DEZEMBRO 2018

Fica autorizado o Poder Público a instituir na rede pública municipal de ensino do município de Campo Grande/RN atividades de psicomotricidade relacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a instituir na rede pública municipal de ensino, nos níveis de educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental, atividades de Psicomotricidade Relacional.

Art. 2º. As atividades de Psicomotricidade Relacional visarão:

- I – Estimular a capacidade de alunos e professores;
- II– Proporcionar um espaço para expressão corporal da criança e do adulto, na manifestação dos impulsos inconsciente que os levam à busca do conhecimento, à afirmação da própria identidade e à superação de conflitos normais do desenvolvimento, potencializando o desejo para aprendizagem;
- III – Trabalhar como uma atividade sistemática e com fins preventivos e profiláticos.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em **11 de dezembro de 2018**.



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

ANO IX - NÚMERO 615 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

LEI Nº 368, DE 11 DE DEZEMBRO 2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de **Campo Grande** para o Exercício de **2.019**, e da outras providencias.

MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS, Prefeito Municipal de **Campo Grande**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 1º. O Orçamento Geral do Município de **Campo Grande** para o exercício de **2.019**, estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 38.209.438,53 (trinta e oito milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, incluindo a previsão de repasses ao Poder Legislativo.

§ 1º. Sendo **R\$ 25.973.626,03 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e três centavos)** do "Orçamento Fiscal" e **R\$ 12.235.812,50 (doze milhões, duzentos e trinta e cinco mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)** do Orçamento da "Seguridade Social".

§ 2º. A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos próprios, rendas, transferências correntes e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no anexo I.

§ 3º. A Despesa da Prefeitura, da Câmara, e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes da Proposta Orçamentária para **2.019**, discriminada por grupos de despesas, conforme anexo I.

Art. 2º. Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo.

§ 1º. A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 2º. Para efeito desta lei, entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas à menor.

§ 3º. Não se efetivando até o dia **09/10/2.019** os riscos relacionados a passivos contingentes, processos de desapropriação, intempéries, fatos não previstos em execução de obras e serviços e campanhas de saúde, ou se efetivando a cobrança da dívida ativa, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais: suplementares e especiais nas dotações que se tornaram insuficientes ao longo da execução orçamentária ou para criação de novos programas, projetos e atividades.

§ 4º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento "Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária ou para novas despesas não previstas no orçamento.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a remanejar e a suplementar dotações de um elemento de despesa para outro, do



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO 615 R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Orçamento Municipal, preservando-se sempre que possível os investimentos.

Art. 4º. O Poder Executivo e o Legislativo estão autorizados, nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 25%, da Receita estimada para o orçamento total do corrente ano, utilizando-se como fontes de recursos, desde que não comprometidos: **(Alterado por emenda Legislativa).**

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência bimestral do exercício.

II – a anulação de saldos parciais ou totais de dotações orçamentárias, desde que não comprometidas.

III – superávit financeiro do exercício anterior, apurado por fontes de recursos.

IV – da Reserva de Contingência, conforme estabelecido no artigo anterior.

Parágrafo único. Excluem-se do limite previsto no caput:

I – a insuficiência de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, principalmente, quando se tratar do reajuste anual previsto em lei, utilizando-se dos recursos previstos nos incisos de I a IV do caput.

II – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida fundada, mediante utilização de recursos previstos nos incisos previstos de I a IV do caput.

Art. 5º. Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e

utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei 4.320/1964, será de acordo com o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º. O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da LRF.

§ 3º. Sendo possível se aplicar as fontes de “recursos livres” do Orçamento da Prefeitura, em quaisquer áreas.

Art. 6º. Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento, ou previstos a menor, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais, por excesso de arrecadação.

Art. 7º. As receitas de realização extra-orçamentária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8º. Durante o exercício de **2019**, o Executivo Municipal, poderá realizar Operações de Crédito por Antecipação de



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

• ANO IX • NÚMERO **615** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Receita que não exceda o montante das Despesas de Capital – Art. 167, III, CF/88, para financiamento dos programas priorizados nesta lei.

§ único. Fica também autorizado, o Poder Executivo, obdecendo o que determina a LRF, a Contratar Operações de Crédito sem ARO, prevista no caput, junto ao sistema financeiro e mediante Pareceres Técnicos, para o financiamento de programas, ações e projetos previstos no Orçamento Anual.

Art. 9º. Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal, poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 10. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os governos, Federal, Estadual e Municipal, diretamente, ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta e, também, com entidades do terceiro setor, e organismos não governamentais, observando-se em todo caso a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. A presente Lei disponibiliza recursos financeiros suficientes para a devida regulamentação dos dispositivos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. A presente Lei vigorará durante o exercício de **2.019**, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrn@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação Digital
1998-8226-789

Página
1 / 1

Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Receita Tributária	2.938.640,00	Pessoal e Encargos Sociais	14.985.016,28
Receita Patrimonial	283.408,47	Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Receita de Serviços	21.500,00	Outras Despesas Correntes	14.971.065,37
Transferências Correntes	33.421.460,06		
Outras Receitas Correntes	1.016.125,00		
Total das Receitas Correntes	37.681.133,53	Total de Despesas Correntes	29.961.081,65
Dedução	-3.309.732,50		
	Déficit		Superávit
	Total		Total
	34.371.401,03		34.371.401,03
Superávit do Orçamento	4.410.319,38	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Transferência de Capital	3.812.037,50	Investimentos	7.606.262,50
Outras Receitas de Capital	26.000,00	Inversões Financeiras	50.000,00
		Amortização da Dívida	210.000,00
Total das Receitas de Capital	3.838.037,50	Total de Despesas de Capital	7.866.262,50
	Déficit	Reserva de Contingência	382.094,38
	Total		Superávit
	8.248.356,88		Total
	8.248.356,88		8.248.356,88
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
	Déficit		Superávit
	Total		Total
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
	Déficit		Superávit
	Total		Total
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
	Total		Total
TOTAL GERAL	38.209.438,53	TOTAL GERAL	38.209.438,53

Resumo

RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	34.371.401,03	Despesas Correntes	29.961.081,65
Receitas de Capital	3.838.037,50	Despesas de Capital	7.866.262,50
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	382.094,38
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
	Déficit		Superávit
TOTAL GERAL	38.209.438,53	TOTAL GERAL	38.209.438,53

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande, Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1299-1097-873

Página
1 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

		RECEITAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica	
1	Receitas Correntes			34.371.401,03	
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.938.640,00		
1.1.1	Impostos	1.627.890,00			
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	499.940,00			
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	499.940,00			
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	299.940,00			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	299.940,00			
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	299.940,00			
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	200.000,00			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00			
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	200.000,00			
1.1.1.8	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.127.950,00			
1.1.1.8.01	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	327.950,00			
1.1.1.8.01.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	163.975,00			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00			
1.1.1.8.01.1.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	150.000,00			
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.450,00			
1.1.1.8.01.1.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	6.450,00			
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.762,50			
1.1.1.8.01.1.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.762,50			
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.762,50			
1.1.1.8.01.1.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.762,50			
1.1.1.8.01.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	163.975,00			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00			
1.1.1.8.01.4.1	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	150.000,00			
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	6.450,00			
1.1.1.8.01.4.2	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	6.450,00			
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.762,50			
1.1.1.8.01.4.3	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	3.762,50			
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.762,50			
1.1.1.8.01.4.4	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.762,50			
1.1.1.8.02	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	800.000,00			
1.1.1.8.02.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	800.000,00			
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00			
1.1.1.8.02.3.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	500.000,00			
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	100.000,00			
1.1.1.8.02.3.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	100.000,00			
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00			
1.1.1.8.02.3.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	100.000,00			
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00			
1.1.1.8.02.3.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00			
1.1.2	Taxas	1.310.750,00			
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	405.375,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1299-1097-873

Página
2 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	405.375,00	
1.1.2.1.01.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	405.375,00	
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	
1.1.2.1.01.1.1.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	200.000,00	
1.1.2.1.01.1.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100.000,00	
1.1.2.1.01.1.2.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100.000,00	
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.375,00	
1.1.2.1.01.1.3.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	5.375,00	
1.1.2.1.01.1.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	
1.1.2.1.01.1.4.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	100.000,00	
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	905.375,00	
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	905.375,00	
1.1.2.2.01.1	Taxas pela Prestação de Serviços	905.375,00	
1.1.2.2.01.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500.000,00	
1.1.2.2.01.1.1.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	500.000,00	
1.1.2.2.01.1.2	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	200.000,00	
1.1.2.2.01.1.2.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	200.000,00	
1.1.2.2.01.1.3	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200.000,00	
1.1.2.2.01.1.3.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	200.000,00	
1.1.2.2.01.1.4	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.375,00	
1.1.2.2.01.1.4.1	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	5.375,00	
1.3	Receita Patrimonial		283.408,47
1.3.2	Valores Mobiliários	283.408,47	
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	82.750,00	
1.3.2.1.00.1	Remuneração de Depósitos Bancários	82.750,00	
1.3.2.1.00.1.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	82.750,00	
1.3.2.1.00.1.1.10	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	44.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.10.1	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	44.500,00	
1.3.2.1.00.1.1.20	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	32.250,00	
1.3.2.1.00.1.1.20.1	Rem. de Dep. Banc. de Recur. Não Vinculados - Principal	32.250,00	
1.3.2.1.00.1.1.30	Remuneração Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.30.1	Remuneração Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Remuneração de Depósitos Bancários	2.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.40	Remuneração Transferências do FUNDEB - Rem. de Depósitos Bancários/ Rem. União Complementação	4.000,00	
1.3.2.1.00.1.1.40.1	Remuneração Transferências do FUNDEB - Rem. de Depósitos Bancários/ Rem. União Complementação	4.000,00	
1.3.2.9	Outros Valores Mobiliários	200.658,47	
1.3.2.9.00.1	Outros Valores Mobiliários	200.658,47	
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	200.658,47	
1.3.2.9.00.1.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	200.658,47	
1.6	Receita de Serviços		21.500,00
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.500,00	
1.6.1.0.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.750,00	
1.6.1.0.01.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.750,00	
1.6.1.0.01.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.750,00	
1.6.1.0.01.1.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1299-1097-873

Página
3 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

1.6.1.0.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.750,00
1.6.1.0.02.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	10.750,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.750,00
1.6.1.0.02.1.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	10.750,00
1.7	Transferências Correntes	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	18.842.893,75
1.7.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.842.893,75
1.7.1.8.01	Participação na Receita da União	10.469.200,00
1.7.1.8.01.2	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.632.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	9.632.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.040.000,00
1.7.1.8.01.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-2.408.000,00
1.7.1.8.01.3	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	400.000,00
1.7.1.8.01.4	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	420.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	420.000,00
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	420.000,00
1.7.1.8.01.5	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	17.200,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	17.200,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	21.500,00
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-4.300,00
1.7.1.8.02	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	363.712,50
1.7.1.8.02.3	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	109.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	109.000,00
1.7.1.8.02.3.1	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	109.000,00
1.7.1.8.02.5	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	100.000,00
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	100.000,00
1.7.1.8.02.5.1	Cota-parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	100.000,00
1.7.1.8.02.6	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	154.712,50
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	154.712,50
1.7.1.8.02.6.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	154.712,50
1.7.1.8.03	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.945.756,25
1.7.1.8.03.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica	2.530.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.530.000,00
1.7.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Principal	2.530.000,00
1.7.1.8.03.2	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	515.000,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	515.000,00
1.7.1.8.03.2.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Principal	515.000,00
1.7.1.8.03.3	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	370.756,25
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	370.756,25
1.7.1.8.03.3.1	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	370.756,25
1.7.1.8.03.4	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00
1.7.1.8.03.4.1	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00

30.111.727,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1299-1097-873

Página
4 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

1.7.1.8.03.5	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	240.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	240.000,00
1.7.1.8.03.5.1	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	240.000,00
1.7.1.8.03.9	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	240.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	240.000,00
1.7.1.8.03.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	240.000,00
1.7.1.8.04	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	661.900,00
1.7.1.8.04.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	661.900,00
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	661.900,00
1.7.1.8.04.1.1.90	Outras Transferência do FNAS - Principal	661.900,00
1.7.1.8.04.1.1.90	Outras Transferência do FNAS - Principal	661.900,00
1.7.1.8.05	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	2.012.100,00
1.7.1.8.05.1	Transferências do Salário-Educação	566.100,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	566.100,00
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	566.100,00
1.7.1.8.05.3	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	277.000,00
1.7.1.8.05.3.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	277.000,00
1.7.1.8.05.3.1.01	PNAE ALIMENTAÇÃO - CRECHE	43.250,00
1.7.1.8.05.3.1.01	PNAE ALIMENTAÇÃO - CRECHE	43.250,00
1.7.1.8.05.3.1.02	PNAE ALIMENTAÇÃO - AEE	20.000,00
1.7.1.8.05.3.1.02	PNAE ALIMENTAÇÃO - AEE	20.000,00
1.7.1.8.05.3.1.03	PNAE ALIMENTAÇÃO - MAIS EDUCAÇÃO	31.250,00
1.7.1.8.05.3.1.03	PNAE ALIMENTAÇÃO - MAIS EDUCAÇÃO	31.250,00
1.7.1.8.05.3.1.04	PNAE ALIMENTAÇÃO - EJA	15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.04	PNAE ALIMENTAÇÃO - EJA	15.000,00
1.7.1.8.05.3.1.05	PNAE ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLA	46.250,00
1.7.1.8.05.3.1.05	PNAE ALIMENTAÇÃO PRÉ - ESCOLA	46.250,00
1.7.1.8.05.3.1.06	PNAE ALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	121.250,00
1.7.1.8.05.3.1.06	PNAE ALIMENTAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL	121.250,00
1.7.1.8.05.4	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	254.000,00
1.7.1.8.05.4.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	254.000,00
1.7.1.8.05.4.1.01	PNATE - Infantil	49.908,00
1.7.1.8.05.4.1.01	PNATE - Infantil	49.908,00
1.7.1.8.05.4.1.02	PNATE - Ensino Médio	72.483,00
1.7.1.8.05.4.1.02	PNATE - Ensino Médio	72.483,00
1.7.1.8.05.4.1.03	PNATE - Ensino Fundamental	131.609,00
1.7.1.8.05.4.1.03	PNATE - Ensino Fundamental	131.609,00
1.7.1.8.05.9	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	915.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	915.000,00
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	915.000,00
1.7.1.8.06	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.500,00
1.7.1.8.06.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	3.500,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	3.500,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	4.300,00
1.7.1.8.06.1.1	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1299-1097-873

Página
5 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

1.7.1.8.08	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00
1.7.1.8.08.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	300.000,00
1.7.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	300.000,00
1.7.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	300.000,00
1.7.1.8.10	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	810.225,00
1.7.1.8.10.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.687,50
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.687,50
1.7.1.8.10.1.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.687,50
1.7.1.8.10.2	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	12.537,50
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.537,50
1.7.1.8.10.2.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.537,50
1.7.1.8.10.3	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	287.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	287.000,00
1.7.1.8.10.3.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	287.000,00
1.7.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	250.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00
1.7.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	250.000,00
1.7.1.8.99	Outras Transferências da União	276.500,00
1.7.1.8.99.1	Outras Transferências da União	276.500,00
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	276.500,00
1.7.1.8.99.1.1.90	Outras Transferências da União - Principal	276.500,00
1.7.1.8.99.1.1.90	Outras Transferências da União - Principal	276.500,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.666.605,03
1.7.2.8	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.666.605,03
1.7.2.8.01	Participação na Receita dos Estados	3.768.155,03
1.7.2.8.01.1	Cota-Parte do ICMS	3.440.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.440.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.300.000,00
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-860.000,00
1.7.2.8.01.2	Cota-Parte do IPVA	137.600,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	137.600,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	172.000,00
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-34.400,00
1.7.2.8.01.3	Cota-Parte do IPI - Municípios	8.930,03
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	8.930,03
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	11.162,53
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-2.232,50
1.7.2.8.01.4	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	181.625,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	181.625,00
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	181.625,00
1.7.2.8.02	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	322.700,00
1.7.2.8.02.3	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	322.700,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	322.700,00
1.7.2.8.02.3.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	322.700,00
1.7.2.8.10	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	575.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1299-1097-873

Página
6 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

1.7.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	575.750,00	
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	575.750,00	
1.7.2.8.10.9.1.90	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	575.750,00	
1.7.2.8.10.9.1.90	Outras Transferências de Convênios dos Estados - Principal	575.750,00	
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	6.602.228,78	
1.7.5.8	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.602.228,78	
1.7.5.8.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.602.228,78	
1.7.5.8.01.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.502.228,78	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.502.228,78	
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.502.228,78	
1.7.5.8.01.2	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	100.000,00	
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	100.000,00	
1.7.5.8.01.2.1	Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	100.000,00	
1.9	Outras Receitas Correntes		1.016.125,00
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	500.000,00	
1.9.1.0.07	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	500.000,00	
1.9.1.0.07.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	500.000,00	
1.9.1.0.07.1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	500.000,00	
1.9.1.0.07.1.1	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	500.000,00	
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	516.125,00	
1.9.2.1	Indenizações	505.375,00	
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	500.000,00	
1.9.2.1.01.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	500.000,00	
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	500.000,00	
1.9.2.1.01.1.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	500.000,00	
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	5.375,00	
1.9.2.1.99.1	Outras Indenizações	5.375,00	
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	5.375,00	
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	5.375,00	
1.9.2.2	Restituições	5.375,00	
1.9.2.2.99	Outras Restituições	5.375,00	
1.9.2.2.99.1	Outras Restituições	5.375,00	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	5.375,00	
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	5.375,00	
1.9.2.3	Ressarcimentos	5.375,00	
1.9.2.3.99	Outros Ressarcimentos	5.375,00	
1.9.2.3.99.1	Outros Ressarcimentos	5.375,00	
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	5.375,00	
1.9.2.3.99.1.1	Outros Ressarcimentos - Principal	5.375,00	
2	Receitas de Capital		3.838.037,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1299-1097-873

Página
7 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

2.4	Transferências de Capital		3.812.037,50
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	3.172.225,00	
2.4.1.8	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.172.225,00	
2.4.1.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	251.150,00	
2.4.1.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	251.150,00	
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	251.150,00	
2.4.1.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	251.150,00	
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	
2.4.1.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	
2.4.1.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	
2.4.1.8.08	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	210.000,00	
2.4.1.8.08.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	210.000,00	
2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	210.000,00	
2.4.1.8.08.1.1	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	210.000,00	
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.341.850,00	
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	430.000,00	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	430.000,00	
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	430.000,00	
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	330.000,00	
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	717.962,50	
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	717.962,50	
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	717.962,50	
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	863.887,50	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	863.887,50	
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	863.887,50	
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do FNAS	30.000,00	
2.4.1.8.12.1	Transferência de Recursos do FNAS	30.000,00	
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do FNAS	30.000,00	
2.4.1.8.12.1.1	Transferências de Recursos do FNAS	30.000,00	
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	89.225,00	
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	89.225,00	
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	89.225,00	
2.4.1.8.99.1.1.90	Outras Transferências da União - Principal	89.225,00	
2.4.1.8.99.1.1.90	Outras Transferências da União - Principal	89.225,00	
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	639.812,50	
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	639.812,50	
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	539.812,50	
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	40.312,50	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.312,50	
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	40.312,50	
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	499.500,00	
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	499.500,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1299-1097-873

Página
8 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	499.500,00	
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	100.000,00	
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	
2.4.2.8.99.1.1.90	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	
2.4.2.8.99.1.1.90	Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	
2.9	Outras Receitas de Capital		26.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	26.000,00	
2.9.9.0.00.1	Demais Receitas de Capital	26.000,00	
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	26.000,00	
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	26.000,00	
TOTAL GERAL			38.209.438,53

Resumo

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.938.640,00
Receita Patrimonial	283.408,47
Receita de Serviços	21.500,00
Transferências Correntes	30.111.727,56
Outras Receitas Correntes	1.016.125,00
Total das Receitas Correntes	34.371.401,03
Transferências de Capital	3.812.037,50
Outras Receitas de Capital	26.000,00
Total das Receitas de Capital	3.838.037,50
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	38.209.438,53

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande, Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1908-8971-807

Página
2 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.750,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	65.000,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.000,00		
3.3.90.41	Contribuições	27.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00		
4	Despesas de Capital			35.000,00
4.4	Investimentos		35.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	35.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 783.050,00

Unidade Orçamentária: 2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			165.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		92.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	92.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	17.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		73.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	73.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	35.000,00		
4	Despesas de Capital			234.000,00
4.4	Investimentos		234.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	234.000,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	230.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 399.000,00

Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.341.000,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		651.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	651.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	295.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	90.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	264.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1908-8971-807

Página
3 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS		Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019	
3.2	Juros e Encargos da Dívida		5.000,00
3.2.90	Aplicações Diretas	5.000,00	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00	
3.3	Outras Despesas Correntes		685.000,00
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	683.000,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	80.000,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	160.000,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	204.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	80.000,00	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	60.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	18.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	17.000,00	
4	Despesas de Capital		245.000,00
4.4	Investimentos		35.000,00
4.4.90	Aplicações Diretas	35.000,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	
4.6	Amortização da Dívida		210.000,00
4.6.90	Aplicações Diretas	210.000,00	
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	210.000,00	
Total da Unidade Orçamentária:			1.586.000,00

Unidade Orçamentária: 2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			524.750,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		233.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	233.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	39.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		291.750,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	2.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	2.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	289.750,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1908-8971-807

Página
4 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	21.250,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	210.500,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	24.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.000,00		
4	Despesas de Capital			15.000,00
4.4	Investimentos		15.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				539.750,00

Unidade Orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			89.725,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		54.500,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	54.500,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	9.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		35.225,00	
3.3.90	Aplicações Diretas	35.225,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.225,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00		
4	Despesas de Capital			5.000,00
4.4	Investimentos		5.000,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	5.000,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00		
Total da Unidade Orçamentária:				94.725,00

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			12.504.428,78
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		7.701.603,78	
3.1.90	Aplicações Diretas	7.701.603,78		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	190.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.142.228,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.352.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	17.375,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.802.825,00	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	263.500,00		
3.3.50.41	Contribuições	259.500,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	4.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1908-8971-807

Página
5 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

3.3.90	Aplicações Diretas	4.539.325,00	
3.3.90.14	Diárias – Civil	14.000,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	1.179.000,00	
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	38.000,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	610.000,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	10.750,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	462.600,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.865.600,00	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	45.375,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	242.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	7.000,00	
4	Despesas de Capital		2.402.475,00
4.4	Investimentos		2.402.475,00
4.4.90	Aplicações Diretas	2.402.475,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.743.100,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	659.375,00	

Total da Unidade Orçamentária: 14.906.903,78

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Públicos

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			2.619.865,37
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		925.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	925.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	770.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	155.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.694.865,37	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	165.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	165.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.529.865,37		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	485.015,37		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	30.750,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	847.850,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	88.150,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	30.100,00		
4	Despesas de Capital			1.519.125,00
4.4	Investimentos		1.469.125,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	1.469.125,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.404.625,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	64.500,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1908-8971-807

Página
6 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

4.5	Inversões Financeiras		50.000,00	
4.5.90	Aplicações Diretas	50.000,00		
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00		

Total da Unidade Orçamentária: 4.138.990,37

Unidade Orçamentária: 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.554.125,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		201.000,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	201.000,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	162.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.353.125,00	
3.3.60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	24.000,00		
3.3.60.45	Subvenções Econômicas	24.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.329.125,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	10.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	526.000,00		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	171.125,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	458.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	110.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00		
4	Despesas de Capital			602.987,50
4.4	Investimentos		602.987,50	
4.4.90	Aplicações Diretas	602.987,50		
4.4.90.51	Obras e Instalações	198.375,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	404.612,50		

Total da Unidade Orçamentária: 2.157.112,50

Unidade Orçamentária: 99001 - Reserva de Contingência

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
9	Reserva de Contingência			382.094,38
9.9	Reserva de Contingência		382.094,38	
9.9.99	A Definir	382.094,38		
9.9.99.99	A Classificar	382.094,38		

Total da Unidade Orçamentária: 382.094,38

Total da Unidade Gestora: 24.987.626,03

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			7.670.225,00
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		3.331.962,50	
3.1.90	Aplicações Diretas	3.331.962,50		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	696.187,50		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.088.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1908-8971-807

Página
7 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

3.1.90.13	Obrigações Patronais	532.125,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.150,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	13.500,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		4.338.262,50	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	15.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	15.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	4.323.262,50		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	20.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	54.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	761.062,50		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	288.875,00		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	644.225,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.059.100,00		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	120.000,00		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	135.000,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	225.000,00		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00		
4	Despesas de Capital			2.179.325,00
4.4	Investimentos		2.179.325,00	
4.4.90	Aplicações Diretas	2.179.325,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.372.300,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	807.025,00		
Total da Unidade Orçamentária:				9.849.550,00
Total da Unidade Gestora:				9.849.550,00

Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.821.412,50
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		688.650,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	688.650,00		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	294.175,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	287.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	104.975,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.132.762,50	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	60.000,00		
3.3.50.41	Contribuições	50.000,00		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	10.000,00		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.072.762,50		
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	20.000,00		
3.3.90.14	Diárias – Civil	38.600,00		
3.3.90.18	Auxílio Financeiro a Estudantes	100.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1908-8971-807

Página
8 / 8

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas

DESPESAS

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

3.3.90.30	Material de Consumo	158.525,00	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	152.225,00	
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00	
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	5.000,00	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	206.500,00	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192.912,50	
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	12.000,00	
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	155.000,00	
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	5.000,00	
4	Despesas de Capital		564.850,00
4.4	Investimentos		564.850,00
4.4.90	Aplicações Diretas	564.850,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	430.750,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	134.100,00	

Total da Unidade Orçamentária: 2.386.262,50

Total da Unidade Gestora: 2.386.262,50

Total Geral: 38.209.438,53

Resumo

Pessoal e Encargos Sociais	14.985.016,28
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00
Outras Despesas Correntes	14.971.065,37
Total das Despesas Correntes	29.961.081,65
Investimentos	7.606.262,50
Inversões Financeiras	50.000,00
Amortização da Dívida	210.000,00
Total das Despesas de Capital	7.866.262,50
Reserva de Contingência	382.094,38
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
TOTAL GERAL	38.209.438,53

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande, Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras
 Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
1 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal de Campo Grande
Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara Municipal de Campo Grande

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			86.000,00	900.000,00	986.000,00
1 31	Ação Legislativa			86.000,00	900.000,00	986.000,00
1 31 1	Programa Processo Legislativo			86.000,00	900.000,00	986.000,00
1 31 1 1.1	Ampliação e/ou Reforma da Sede da Câmara Municipal			53.750,00		53.750,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			9.250,00		9.250,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			13.250,00		13.250,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			31.250,00		31.250,00
1 31 1 1.2	Aquisição de Mobília e Eletro-eletrônico			32.250,00		32.250,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			32.250,00		32.250,00
1 31 1 2.1	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				900.000,00	900.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				550.000,00	550.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				130.000,00	130.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
	3.3.50.41 Contribuições				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				6.000,00	6.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				38.000,00	38.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				126.000,00	126.000,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
Total da Unidade Orçamentária				86.000,00	900.000,00	986.000,00
Total da Unidade Gestora				86.000,00	900.000,00	986.000,00

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande
Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			35.000,00	748.050,00	783.050,00
4 122	Administração Geral			35.000,00	748.050,00	783.050,00
4 122 2	Programa de Modernização do Gabinete Cível			35.000,00	748.050,00	783.050,00
4 122 2 1.3	Aquisição de Equipamentos e/ou Hardware em Geral			15.000,00		15.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			15.000,00		15.000,00
4 122 2 1.4	Aquisição de Veículos Automotores de Passageiros			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
4 122 2 2.2	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito				688.050,00	688.050,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				350.000,00	350.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				70.000,00	70.000,00
	3.1.90.16 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.150,00	2.150,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				2.150,00	2.150,00
	3.3.50.41 Contribuições				17.000,00	17.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				50.000,00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
2 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2001 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				10.750,00	10.750,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				55.000,00	55.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
3.3.90.41	Contribuições				27.000,00	27.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				5.000,00	5.000,00
4 122 2 2.3	Manutenção e Funcionamento da Segurança Pública				60.000,00	60.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
Total da Unidade Orçamentária				35.000,00	748.050,00	783.050,00

Unidade Orçamentária: 2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				169.000,00	169.000,00
4 122	Administração Geral				169.000,00	169.000,00
4 122 3	Programa de Desenvolvimento Econômico				169.000,00	169.000,00
4 122 3 2.4	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico				169.000,00	169.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				75.000,00	75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				17.000,00	17.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				10.000,00	10.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.000,00	3.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				35.000,00	35.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				4.000,00	4.000,00
11	Trabalho			230.000,00		230.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho			230.000,00		230.000,00
11 334 3	Programa de Desenvolvimento Econômico			230.000,00		230.000,00
11 334 3 1.5	Construção do Centro Comercial de Produtos da Terra			110.000,00		110.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
11 334 3 1.6	Construção e Manutenção do Centro Comercial de Confecção			120.000,00		120.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			120.000,00		120.000,00
Total da Unidade Orçamentária				230.000,00	169.000,00	399.000,00

Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração			20.000,00	841.000,00	861.000,00
4 122	Administração Geral			20.000,00	761.000,00	781.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
3 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 122 4	Programa de Modernização das Unidades Administrativas			20.000,00	741.000,00	761.000,00
4 122 4 1.7	Aquisição de Veiculos Automotores de Passageiros			20.000,00		20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			20.000,00		20.000,00
4 122 4 2.5	Manutenção das Atividades da Sec. de Administração				721.000,00	721.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				295.000,00	295.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				90.000,00	90.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.000,00	1.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				1.000,00	1.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.000,00	8.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.000,00	4.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				7.000,00	7.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				70.000,00	70.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				28.000,00	28.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				18.000,00	18.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				7.000,00	7.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
4 122 4 2.400	Manutenção das Ativ. Sec. de Administração				20.000,00	20.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				20.000,00	20.000,00
4 122 5	Programa de Capacitação Técnica e Desenvolvimento				20.000,00	20.000,00
4 122 5 2.6	Capacitação dos Servidores				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 122 5 2.7	Contrat_Pes_Tec_ e Instit. de Ens p/ Cursos de Qual.				10.000,00	10.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
4 334	Fomento ao Trabalho				80.000,00	80.000,00
4 334 10	Programa Operação Trabalho Administração				80.000,00	80.000,00
4 334 10 2.13	Ações de Resgate a Cidadania				80.000,00	80.000,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				80.000,00	80.000,00
28	Encargos Especiais		725.000,00			725.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		215.000,00			215.000,00
28 843 6	Encargos Sociais		215.000,00			215.000,00
28 843 6 0.4	Pagamento e Liquidação da Dívida Contratual e Lei		215.000,00			215.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		5.000,00			5.000,00
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		210.000,00			210.000,00
28 845	Outras Transferências		510.000,00			510.000,00
28 845 6	Encargos Sociais		510.000,00			510.000,00
28 845 6 0.1	Devolução de Saldos de Convênios Diversos		10.000,00			10.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10.000,00			10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
4 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
28 845 6 0.2	Pagamento ao PASEP		176.000,00			176.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		176.000,00			176.000,00
28 845 6 0.3	Pagamento de Precatório e Acordos Judiciais		324.000,00			324.000,00
3.1.90.91	Sentenças Judiciais		264.000,00			264.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		60.000,00			60.000,00
Total da Unidade Orçamentária			725.000,00	20.000,00	841.000,00	1.586.000,00

Unidade Orçamentária: 2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				539.750,00	539.750,00
4 123	Administração Financeira				539.750,00	539.750,00
4 123 7	Programa de Modernização do Sistema Tributário Municipal				40.000,00	40.000,00
4 123 7 2.8	Manutenção do Cadastro Imobiliário				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.500,00	2.500,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				2.500,00	2.500,00
4 123 7 2.9	Realiz. de Cursos, Congressos e Seminários da Area Tributária e Financei				11.000,00	11.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				8.000,00	8.000,00
4 123 7 2.10	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Trib. Fin e Planejamento				24.000,00	24.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				24.000,00	24.000,00
4 123 8	Programa de Manutenção do Sistema Financeiro Municipal				499.750,00	499.750,00
4 123 8 2.10	Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Trib. Fin e Planejamento				499.750,00	499.750,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				190.000,00	190.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				39.000,00	39.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.000,00	2.000,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.50.43	Subvenções Sociais				2.000,00	2.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				12.000,00	12.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.000,00	3.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				4.000,00	4.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.750,00	18.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				200.000,00	200.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				2.000,00	2.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				2.000,00	2.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				15.000,00	15.000,00
Total da Unidade Orçamentária					539.750,00	539.750,00

Unidade Orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				94.725,00	94.725,00
4 124	Controle Interno				94.725,00	94.725,00
4 124 9	Programa de Desenvolvementodas Atividades da Controladoria				94.725,00	94.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
5 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2005 - Controladoria Geral do Município

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4 124 9 2.11	Manutenção das Atividades de Controladoria Municipal				84.725,00	84.725,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				45.000,00	45.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				9.500,00	9.500,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				3.225,00	3.225,00
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente				5.000,00	5.000,00
4 124 9 2.12	Realiz. de Eventos e Participações em Congressos				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				3.000,00	3.000,00
	3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção				7.000,00	7.000,00
Total da Unidade Orçamentária					94.725,00	94.725,00

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			1.589.975,00	11.485.428,78	13.075.403,78
12 122	Administração Geral				450.500,00	450.500,00
12 122 12	Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo				450.500,00	450.500,00
12 122 12 2.14	Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer				450.500,00	450.500,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				50.000,00	50.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				15.000,00	15.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				5.375,00	5.375,00
	3.3.90.14 Diárias – Civil				7.000,00	7.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				150.000,00	150.000,00
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.35 Serviços de Consultoria				10.750,00	10.750,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				65.000,00	65.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				80.000,00	80.000,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				5.375,00	5.375,00
	3.3.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.93 Indenizações e Restituições				7.000,00	7.000,00
12 361	Ensino Fundamental			1.197.875,00	9.844.928,78	11.042.803,78
12 361 11	Programa de Melhoria na Infra Estrutura Educac_Fundamental			1.197.875,00	10.000,00	1.207.875,00
12 361 11 1.8	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral			150.000,00		150.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			150.000,00		150.000,00
12 361 11 1.9	Aquisição de Ônibus e/ou Micro-Ônibus			221.500,00		221.500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			221.500,00		221.500,00
12 361 11 1.10	Construção de Play Ground			26.875,00		26.875,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			21.500,00		21.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
6 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			5.375,00		5.375,00
12 361 11 1.11	Construção e/ou Reforma de Bblioteca			98.000,00		98.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			20.000,00		20.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			78.000,00		78.000,00
12 361 11 1.12	Construção e/ou Reforma de Escolas			300.000,00		300.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			30.000,00		30.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			270.000,00		270.000,00
12 361 11 1.13	Construção e/ou Reforma de Quadras Poliesportivas Cobertas/Descobertas			201.500,00		201.500,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			21.500,00		21.500,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			180.000,00		180.000,00
12 361 11 1.14	Reforma e Ampliação de Escolas			100.000,00		100.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			90.000,00		90.000,00
12 361 11 1.67	Aquisição de Tablets para equipe docente e Docente			100.000,00		100.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			100.000,00		100.000,00
12 361 11 2.28	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental _ FUNDEB 40%				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
12 361 16	Programa Operação Trabalho Educação				210.000,00	210.000,00
12 361 16 2.19	Ações de Resgate a Cidadania				210.000,00	210.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				210.000,00	210.000,00
12 361 21	Programa de Gestão e Funcionamento_ Fundamental				8.507.928,78	8.507.928,78
12 361 21 2.27	Formação e Capacitação Continuada dos Educadores				52.200,00	52.200,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				18.600,00	18.600,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				18.600,00	18.600,00
12 361 21 2.28	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental _ FUNDEB 40%				2.370.000,00	2.370.000,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				60.000,00	60.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.550.000,00	1.550.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				360.000,00	360.000,00
	3.1.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				140.000,00	140.000,00
	3.3.90.47 Obrigações Tributárias e Contributivas				40.000,00	40.000,00
12 361 21 2.29	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				4.217.228,78	4.217.228,78
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado				85.000,00	85.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				3.432.228,78	3.432.228,78
	3.1.90.13 Obrigações Patronais				700.000,00	700.000,00
12 361 21 2.30	Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos				561.500,00	561.500,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				385.000,00	385.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				176.500,00	176.500,00
12 361 21 2.120	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				1.307.000,00	1.307.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
7 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.11				450.000,00	450.000,00
	3.1.90.13				120.000,00	120.000,00
	3.1.90.92				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.14				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30				245.000,00	245.000,00
	3.3.90.32				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36				110.000,00	110.000,00
	3.3.90.39				350.000,00	350.000,00
	3.3.90.92				15.000,00	15.000,00
12 361 22	Programa de Manutenção do FNDE_ Fundamental				676.000,00	676.000,00
12 361 22 2.31	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - QSE				260.000,00	260.000,00
	3.3.90.30				60.000,00	60.000,00
	3.3.90.36				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.39				140.000,00	140.000,00
	4.4.90.52				30.000,00	30.000,00
12 361 22 2.32	Manutenção das Atividades do PEJA				234.000,00	234.000,00
	3.1.90.04				30.000,00	30.000,00
	3.1.90.11				70.000,00	70.000,00
	3.1.90.13				24.000,00	24.000,00
	3.3.90.30				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.36				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.39				40.000,00	40.000,00
12 361 22 2.33	Programa Nacional de Alimentação Esc - PNAE - FUND.				125.000,00	125.000,00
	3.3.90.32				125.000,00	125.000,00
12 361 22 2.34	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE				24.000,00	24.000,00
	3.3.90.32				24.000,00	24.000,00
12 361 22 2.35	Programa Nacional de Aliemtação Escolar - PNAE - EJA				33.000,00	33.000,00
	3.3.90.32				33.000,00	33.000,00
12 361 23	Programa de Manutenção do FNDE/Estado_ Fundamental				441.000,00	441.000,00
12 361 23 2.36	Programa de Apoio do Transporte Escolar				441.000,00	441.000,00
	3.3.90.30				56.000,00	56.000,00
	3.3.90.36				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.39				360.000,00	360.000,00
12 365	Educação Infantil			392.100,00	1.190.000,00	1.582.100,00
12 365 17	Programa de Melhoria Na Infra Estrutura Educac_Infantil			392.100,00		392.100,00
12 365 17 1.22	Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral			90.000,00		90.000,00
	4.4.90.52			90.000,00		90.000,00
12 365 17 1.23	Aquisição de Onibus e/ou Micro-Onibus			32.500,00		32.500,00
	4.4.90.52			32.500,00		32.500,00
12 365 17 1.24	Construção de Play Ground			45.000,00		45.000,00
	4.4.90.52			45.000,00		45.000,00
12 365 17 1.25	Contrução e/ou Reforma de Escolas/Creche e Proinfância			125.600,00		125.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
8 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.39			30.000,00		30.000,00
	4.4.90.51			95.600,00		95.600,00
12 365 17 1.26	Construção e/ou Reforma de Quadra Polisportivas Cobertas/Descobertas			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.51			50.000,00		50.000,00
12 365 17 1.27	Reforma e Ampliação de Escolas			49.000,00		49.000,00
	3.3.90.39			10.000,00		10.000,00
	4.4.90.51			39.000,00		39.000,00
12 365 18	Programa de Gestão e Funcionamento Infantil				991.000,00	991.000,00
12 365 18 2.20	Formação e Capacitação Continuada dos Educadores				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.14				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.39				10.000,00	10.000,00
12 365 18 2.21	Manutenção das Atividades da Creche Municipal				213.000,00	213.000,00
	3.3.90.30				38.000,00	38.000,00
	3.3.90.32				70.000,00	70.000,00
	3.3.90.36				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.39				40.000,00	40.000,00
	4.4.90.52				40.000,00	40.000,00
12 365 18 2.22	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%				318.000,00	318.000,00
	3.1.90.11				240.000,00	240.000,00
	3.1.90.13				58.000,00	58.000,00
	3.3.90.30				20.000,00	20.000,00
12 365 18 2.23	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil FUNDEB 60%				440.000,00	440.000,00
	3.1.90.04				15.000,00	15.000,00
	3.1.90.11				350.000,00	350.000,00
	3.1.90.13				75.000,00	75.000,00
12 365 19	Programa de Manutenção do FNDE Infantil				149.000,00	149.000,00
12 365 19 2.24	Prog. Nacional de Alimentação - PNAE - PRÉ ESCOLA				78.000,00	78.000,00
	3.3.90.32				78.000,00	78.000,00
12 365 19 2.25	Prog. Nacional de Alimentação Esc. - PNAE - CRECHE				71.000,00	71.000,00
	3.3.90.32				71.000,00	71.000,00
12 365 20	Programa de Manutenção do FNDE/Estado Infantil				50.000,00	50.000,00
12 365 20 2.26	Programa de Apoio ao Transporte Escolar INFANTIL				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.30				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.36				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.39				13.000,00	13.000,00
13	Cultura			220.000,00	564.500,00	784.500,00
13 392	Difusão Cultural			220.000,00	353.500,00	573.500,00
13 392 15	Programa de Apoio a Cultura			220.000,00	353.500,00	573.500,00
13 392 15 1.21	Construir a Sede dos Músicos			170.000,00		170.000,00
	4.4.90.51			140.000,00		140.000,00
	4.4.90.52			30.000,00		30.000,00
13 392 15 1.68	Aquisição de Instrumentos Musicais para bandas de músicas e filarmônicas			50.000,00		50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
9 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
13 392 15 2.16	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			50.000,00		50.000,00
	Form. e Func. de Feiras de Artes e Grupos Folclóricos				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				15.000,00	15.000,00
13 392 15 2.17	Prog. de Apoio as Associações e demais ent. s/fins lucrativos - educação				308.500,00	308.500,00
	3.3.50.41 Contribuições				259.500,00	259.500,00
	3.3.50.43 Subvenções Sociais				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				30.000,00	30.000,00
13 392 15 2.69	Financiamento de Formação e Capacitação Artística				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				5.000,00	5.000,00
13 695	Turismo				211.000,00	211.000,00
13 695 15	Programa de Apoio a Cultura				211.000,00	211.000,00
13 695 15 2.18	Real. e Apoio a Ev. Art., Culturais e Festivos				211.000,00	211.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				14.000,00	14.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				150.000,00	150.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				2.000,00	2.000,00
27	Desporto e Lazer			945.000,00	102.000,00	1.047.000,00
27 812	Desporto Comunitário			945.000,00	102.000,00	1.047.000,00
27 812 13	Programa Esporte, Saúde e Lazer				102.000,00	102.000,00
27 812 13 2.15	Manutenção das Práticas Desportivas				102.000,00	102.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				45.000,00	45.000,00
	3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				10.000,00	10.000,00
27 812 14	Programa de Infra Estrutura Desportista			945.000,00		945.000,00
27 812 14 1.15	Aquisição de Equipamentos Desportivos			15.000,00		15.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			15.000,00		15.000,00
27 812 14 1.16	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e/ou Descoberta			195.000,00		195.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			195.000,00		195.000,00
27 812 14 1.17	Construção de Areas de Lazer			140.000,00		140.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			140.000,00		140.000,00
27 812 14 1.18	Construção e/ou Reforma e do Estadio de Futebol			210.000,00		210.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			210.000,00		210.000,00
27 812 14 1.19	Reforma e/ou Cobertura em Quadras Esportivas			175.000,00		175.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			51.000,00		51.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
10 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			124.000,00		124.000,00
27 812 14 1.20	Reforma, Construção e/ou Melhoria do Ginasio Poliesportivo			210.000,00		210.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			100.000,00		100.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.000,00		110.000,00
Total da Unidade Orçamentária				2.754.975,00	12.151.928,78	14.906.903,78

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			1.734.225,00	2.404.765,37	4.138.990,37
15 122	Administração Geral				2.101.615,37	2.101.615,37
15 122 25	Programa de Gestão e Funcionamento Obras				2.101.615,37	2.101.615,37
15 122 25 2.37	Manutenção das Atividades da Scretaria municipal de Obras, Urbanismo e Servi				1.994.115,37	1.994.115,37
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				770.000,00	770.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				155.000,00	155.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.000,00	5.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				425.890,37	425.890,37
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				20.000,00	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				480.625,00	480.625,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				3.000,00	3.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				10.000,00	10.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				30.000,00	30.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				30.100,00	30.100,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				64.500,00	64.500,00
15 122 25 2.38	Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos				107.500,00	107.500,00
3.3.90.30	Material de Consumo				59.125,00	59.125,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				10.750,00	10.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				37.625,00	37.625,00
15 334	Fomento ao Trabalho				88.150,00	88.150,00
15 334 33	Programa Operação Trabalho Obras				88.150,00	88.150,00
15 334 33 2.47	Ações de Resgate a Cidadania				88.150,00	88.150,00
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				88.150,00	88.150,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.042.850,00		1.042.850,00
15 451 26	Programa de Infraestrutura Urbana			1.042.850,00		1.042.850,00
15 451 26 1.30	Construção, Reforma, Ampliação Estrutura Fisica Prédios Públicos			236.600,00		236.600,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			79.100,00		79.100,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			107.500,00		107.500,00
4.5.90.61	Aquisição de Imóveis			50.000,00		50.000,00
15 451 26 1.31	Pavimentação e Drenagem a Paralelepipedos e/ou Asfáltica			806.250,00		806.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			806.250,00		806.250,00
15 452	Serviços Urbanos			53.750,00	215.000,00	268.750,00
15 452 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			53.750,00		53.750,00
15 452 27 1.33	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitério Público			53.750,00		53.750,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			32.250,00		32.250,00
4.4.90.51	Obras e Instalações			21.500,00		21.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
11 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15 452 28	Programa de Apoio a Associações e Sindicatos				215.000,00	215.000,00
15 452 28 2.39	Ação de Apoio a Associações Comunitárias/Sindicatos				215.000,00	215.000,00
	3.3.50.41 Contribuições				165.000,00	165.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				50.000,00	50.000,00
15 606	Extensão Rural			185.000,00		185.000,00
15 606 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			185.000,00		185.000,00
15 606 27 1.32	Construção de Mata Burros e Passagem Molhada			185.000,00		185.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			185.000,00		185.000,00
15 695	Turismo			291.375,00		291.375,00
15 695 24	Programa de Apoio ao Turismo			291.375,00		291.375,00
15 695 24 1.29	Construção e/ou Reforma de Praças Públicas			291.375,00		291.375,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			114.500,00		114.500,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			176.875,00		176.875,00
15 752	Energia Elétrica			161.250,00		161.250,00
15 752 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			161.250,00		161.250,00
15 752 27 1.34	Implantação/Expansão/Melhoria da Iluminação Pública			161.250,00		161.250,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			53.750,00		53.750,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			107.500,00		107.500,00
Total da Unidade Orçamentária				1.734.225,00	2.404.765,37	4.138.990,37

Unidade Orçamentária: 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			50.000,00		50.000,00
15 122	Administração Geral			50.000,00		50.000,00
15 122 25	Programa de Gestão e Funcionamento Obras			50.000,00		50.000,00
15 122 25 1.641	Aquisição de Veículos Automotores de Passageiros			50.000,00		50.000,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			50.000,00		50.000,00
18	Gestão Ambiental			298.125,00		298.125,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			298.125,00		298.125,00
18 541 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			298.125,00		298.125,00
18 541 30 1.37	Aquisição de uma Unid. Colet. de Lixo Reciclável			114.500,00		114.500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			114.500,00		114.500,00
18 541 30 1.39	Construção e Conservação de Estrada Vicinal			103.875,00		103.875,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			26.125,00		26.125,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			52.000,00		52.000,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			25.750,00		25.750,00
18 541 30 1.40	Instalação Física Coleta Trat. de Resíduos Sólidos			79.750,00		79.750,00
	4.4.90.51 Obras e Instalações			60.750,00		60.750,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			19.000,00		19.000,00
20	Agricultura			248.862,50	1.560.125,00	1.808.987,50
20 122	Administração Geral				1.045.000,00	1.045.000,00
20 122 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				1.045.000,00	1.045.000,00
20 122 29 2.42	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura				505.000,00	505.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				162.000,00	162.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
12 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.13				35.000,00	35.000,00
	3.1.90.16				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.14				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.32				14.000,00	14.000,00
	3.3.90.36				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.39				90.000,00	90.000,00
	3.3.90.92				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.52				20.000,00	20.000,00
20 122 29 2.4002	Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinas Agrícolas				540.000,00	540.000,00
	3.3.90.30				350.000,00	350.000,00
	3.3.90.36				40.000,00	40.000,00
	3.3.90.39				150.000,00	150.000,00
20 334	Fomento ao Trabalho				154.000,00	154.000,00
20 334 31	Programa Desenvolvimento ao Fomento das Cadeias Produtivas				54.000,00	54.000,00
20 334 31 2.45	Incentivo as Associações e Outros nas At Apícola, Pesca e Agropecuária				54.000,00	54.000,00
	3.3.60.45				24.000,00	24.000,00
	3.3.90.32				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.48				10.000,00	10.000,00
20 334 32	Programa Operação Trabalho Agricultura				100.000,00	100.000,00
20 334 32 2.46	Ações de Resgate a Cidadania				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.48				100.000,00	100.000,00
20 544	Recursos Hídricos			132.750,00	121.125,00	253.875,00
20 544 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura			92.750,00	121.125,00	213.875,00
20 544 29 1.35	Perf Instal Recup Manutenção de Poços Tubulares			92.750,00		92.750,00
	3.3.90.30			26.000,00		26.000,00
	3.3.90.39			21.000,00		21.000,00
	4.4.90.51			45.750,00		45.750,00
20 544 29 2.44	Manut Caixas Impl de Rede e Abastecimento das Comunidades Zona Rural e Urbana				121.125,00	121.125,00
	3.3.90.30				30.000,00	30.000,00
	3.3.90.39				30.000,00	30.000,00
	4.4.90.51				36.125,00	36.125,00
	4.4.90.52				25.000,00	25.000,00
20 544 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			40.000,00		40.000,00
20 544 30 1.36	Aquisição de Bombas e Peças			40.000,00		40.000,00
	4.4.90.52			40.000,00		40.000,00
20 605	Abastecimento				90.000,00	90.000,00
20 605 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				90.000,00	90.000,00
20 605 29 2.43	Manutenção e Melhoria do Mercado Público e Abatedouro				90.000,00	90.000,00
	3.3.90.30				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39				20.000,00	20.000,00
	4.4.90.51				30.000,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
13 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				20.000,00	20.000,00
20 606	Extensão Rural			116.112,50	150.000,00	266.112,50
20 606 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				150.000,00	150.000,00
20 606 29 2.40	Assistência a Agricultura - Corte de Terra				110.000,00	110.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				55.000,00	55.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				55.000,00	55.000,00
20 606 29 2.41	Assistência a Agricultura - Garantia Safra				40.000,00	40.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
20 606 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			116.112,50		116.112,50
20 606 30 1.38	Aquisição Veículos Máquina e Equipamentos Agrícolas			116.112,50		116.112,50
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			116.112,50		116.112,50
Total da Unidade Orçamentária				596.987,50	1.560.125,00	2.157.112,50

Unidade Orçamentária: 99001 - Reserva de Contingência

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência	382.094,38				382.094,38
99 999	Reserva de Contingência	382.094,38				382.094,38
99 999 9999	Reserva de Contingência	382.094,38				382.094,38
99 999 9999 9.999	Reserva de Contingência	382.094,38				382.094,38
9.9.99.99	A Classificar	382.094,38				382.094,38
Total da Unidade Orçamentária		382.094,38				382.094,38
Total da Unidade Gestora		382.094,38	725.000,00	5.371.187,50	18.509.344,15	24.987.626,03

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			5.217.900,00	3.720.400,00	8.938.300,00
10 122	Administração Geral				319.525,00	319.525,00
10 122 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				319.525,00	319.525,00
10 122 35 2.51	Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Saúde				300.525,00	300.525,00
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				15.000,00	15.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.000,00	60.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				30.000,00	30.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.150,00	2.150,00
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				3.500,00	3.500,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.000,00	12.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				40.000,00	40.000,00
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				10.000,00	10.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				5.000,00	5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.000,00	60.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				10.000,00	10.000,00
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				15.000,00	15.000,00
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores				6.000,00	6.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				5.000,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
14 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 122 35 2.52	Equipamentos e Material Permanente				26.875,00	26.875,00
	Manutenção das Atividades do Conselho Munic. de Saúde				19.000,00	19.000,00
	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
	Material de Consumo				4.000,00	4.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				2.000,00	2.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				5.000,00	5.000,00
	Equipamentos e Material Permanente				6.000,00	6.000,00
10 241	Assistência ao Idoso			160.512,50		160.512,50
10 241 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			160.512,50		160.512,50
10 241 36 1.46	Constr. de PC com Academia para Idosos e Play Ground			160.512,50		160.512,50
	Obras e Instalações			120.300,00		120.300,00
	Equipamentos e Material Permanente			40.212,50		40.212,50
10 244	Assistência Comunitária				151.125,00	151.125,00
10 244 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				151.125,00	151.125,00
10 244 35 2.49	Apoio as Associações e Demais ent. s/fins lucrativos e liga do Câncer				30.000,00	30.000,00
	Contribuições				15.000,00	15.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				15.000,00	15.000,00
10 244 35 2.54	Manutenção dos Benefícios Eventuais				121.125,00	121.125,00
	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar				20.000,00	20.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				46.125,00	46.125,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				55.000,00	55.000,00
10 301	Atenção Básica			3.631.937,50	3.249.750,00	6.881.687,50
10 301 34	Programa Operação Trabalho Saúde				170.000,00	170.000,00
10 301 34 2.48	Ações de Resgate a Cidadania				170.000,00	170.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				170.000,00	170.000,00
10 301 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				3.079.750,00	3.079.750,00
10 301 35 2.50	Manutenção das Ações Básicas de Saúde				2.113.250,00	2.113.250,00
	Contratação por Tempo Determinado				52.250,00	52.250,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.000.000,00	1.000.000,00
	Obrigações Patronais				226.000,00	226.000,00
	Despesas de Exercícios Anteriores				10.000,00	10.000,00
	Diárias – Civil				20.000,00	20.000,00
	Material de Consumo				225.000,00	225.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				30.000,00	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				300.000,00	300.000,00
	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				40.000,00	40.000,00
	Obrigações Tributárias e Contributivas				120.000,00	120.000,00
	Equipamentos e Material Permanente				90.000,00	90.000,00
10 301 35 2.53	Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS				870.750,00	870.750,00
	Material de Consumo				125.000,00	125.000,00
	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				65.000,00	65.000,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				60.750,00	60.750,00
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				440.000,00	440.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
15 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.40				80.000,00	80.000,00
	4.4.90.52				100.000,00	100.000,00
10 301 35 2.55	Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos				95.750,00	95.750,00
	3.3.90.30				35.000,00	35.000,00
	3.3.90.36				10.750,00	10.750,00
	3.3.90.39				50.000,00	50.000,00
10 301 36	Programa de Infrestrutura e Desenvolvimento da Saúde			1.217.687,50		1.217.687,50
10 301 36 1.42	Aquisição de Equipamento e Mobília em Geral			35.000,00		35.000,00
	4.4.90.52			35.000,00		35.000,00
10 301 36 1.43	Aquisição de Veículos Automotivos			60.000,00		60.000,00
	4.4.90.52			60.000,00		60.000,00
10 301 36 1.44	Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre			160.750,00		160.750,00
	3.3.90.39			50.750,00		50.750,00
	4.4.90.51			80.000,00		80.000,00
	4.4.90.52			30.000,00		30.000,00
10 301 36 1.45	Aquisição Equip. Medico Hosp. Odont. Labora			100.000,00		100.000,00
	4.4.90.52			100.000,00		100.000,00
10 301 36 1.47	Constr. _Reform_Melhorias da Sec. Munic. de Saúde			100.000,00		100.000,00
	3.3.90.39			35.000,00		35.000,00
	4.4.90.51			65.000,00		65.000,00
10 301 36 1.49	Construção, Reforma e/ou Melhorias das UBS			256.937,50		256.937,50
	3.3.90.39			65.500,00		65.500,00
	4.4.90.51			130.750,00		130.750,00
	4.4.90.52			60.687,50		60.687,50
10 301 36 1.52	Reforma e/ou Melhorias no Hospital			505.000,00		505.000,00
	3.3.90.39			120.000,00		120.000,00
	4.4.90.51			265.000,00		265.000,00
	4.4.90.52			120.000,00		120.000,00
10 301 37	Programa de Manutenção do SUS			2.414.250,00		2.414.250,00
10 301 37 1.56	Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB			368.587,50		368.587,50
	3.1.90.04			33.000,00		33.000,00
	3.1.90.11			129.000,00		129.000,00
	3.1.90.13			41.800,00		41.800,00
	3.3.90.30			40.000,00		40.000,00
	3.3.90.32			2.000,00		2.000,00
	3.3.90.36			91.437,50		91.437,50
	3.3.90.39			31.350,00		31.350,00
10 301 37 1.57	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF			890.850,00		890.850,00
	3.1.90.04			490.000,00		490.000,00
	3.1.90.11			193.500,00		193.500,00
	3.1.90.13			64.500,00		64.500,00
	3.3.90.30			41.500,00		41.500,00
	3.3.90.36			70.000,00		70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
16 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 3001 - Sec. Mun. da Saúde

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 301 37 1.58	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Manut_Prog_Agente_Comunitário de Saúde - PACS			31.350,00		31.350,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			18.812,50		18.812,50
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			380.500,00		380.500,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			93.325,00		93.325,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			18.812,50		18.812,50
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			18.812,50		18.812,50
10 301 37 1.59	Manut_Prog_Melhoria_Qual_Atensão Basica - PMAQ			309.500,00		309.500,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			16.125,00		16.125,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			100.000,00		100.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			10.750,00		10.750,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			55.750,00		55.750,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			116.125,00		116.125,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			10.750,00		10.750,00
10 301 37 1.60	Manut_Prog_Nacional da Saúde da Família - NASF			315.050,00		315.050,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			30.000,00		30.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			80.000,00		80.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			20.000,00		20.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			20.000,00		20.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			150.000,00		150.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			15.050,00		15.050,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			847.500,00		847.500,00
10 302 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			127.500,00		127.500,00
10 302 36 1.41	Aquisição de Ambulâncias			127.500,00		127.500,00
	4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente			127.500,00		127.500,00
10 302 37	Programa de Manutenção do SUS			720.000,00		720.000,00
10 302 37 1.69	Média e Alta Complexidade - MAC			720.000,00		720.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			60.000,00		60.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			40.000,00		40.000,00
	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			70.000,00		70.000,00
	3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			550.000,00		550.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			141.000,00		141.000,00
10 303 37	Programa de Manutenção do SUS			141.000,00		141.000,00
10 303 37 1.53	Func_Manut_Programa de Farmacia Basica			141.000,00		141.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			26.000,00		26.000,00
	3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			115.000,00		115.000,00
10 304	Vigilância Sanitária			166.950,00		166.950,00
10 304 37	Programa de Manutenção do SUS			166.950,00		166.950,00
10 304 37 1.54	Manutenção das Ações da Vigilância Sanitária			166.950,00		166.950,00
	3.1.90.04 Contratação por Tempo Determinado			21.000,00		21.000,00
	3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil			70.000,00		70.000,00
	3.1.90.13 Obrigações Patronais			23.000,00		23.000,00
	3.3.90.30 Material de Consumo			15.000,00		15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
17 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: **3001 - Sec. Mun. da Saúde**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.36			19.350,00		19.350,00
	3.3.90.39			18.600,00		18.600,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			270.000,00		270.000,00
10 305 37	Programa de Manutenção do SUS			270.000,00		270.000,00
10 305 37 1.55	Manutenção do Controle de Endemias - ECD			270.000,00		270.000,00
	3.1.90.04			20.000,00		20.000,00
	3.1.90.11			175.000,00		175.000,00
	3.1.90.13			33.500,00		33.500,00
	3.3.90.14			20.000,00		20.000,00
	3.3.90.30			10.750,00		10.750,00
	3.3.90.36			5.375,00		5.375,00
	3.3.90.39			5.375,00		5.375,00
17	Saneamento			911.250,00		911.250,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			911.250,00		911.250,00
17 512 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			911.250,00		911.250,00
17 512 36 1.48	Construção de um Aterro Sanitário Controlado			161.250,00		161.250,00
	4.4.90.51			161.250,00		161.250,00
17 512 36 1.50	Implant_Exec_Sistema de Esgotaento Sanitário			500.000,00		500.000,00
	3.3.90.39			200.000,00		200.000,00
	4.4.90.51			300.000,00		300.000,00
17 512 36 1.51	Programa de Melhorias Sanitárias			250.000,00		250.000,00
	4.4.90.51			250.000,00		250.000,00
Total da Unidade Orçamentária				6.129.150,00	3.720.400,00	9.849.550,00
Total da Unidade Gestora				6.129.150,00	3.720.400,00	9.849.550,00

Unidade Gestora: **4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande**

Unidade Orçamentária: **4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social**

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social			610.750,00	1.775.512,50	2.386.262,50
8 122	Administração Geral			30.000,00	470.850,00	500.850,00
8 122 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social				470.850,00	470.850,00
8 122 38 2.58	Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social				470.850,00	470.850,00
	3.1.90.04				9.000,00	9.000,00
	3.1.90.11				237.500,00	237.500,00
	3.1.90.13				40.000,00	40.000,00
	3.1.90.16				1.000,00	1.000,00
	3.1.90.92				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.14				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.32				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.33				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.35				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.36				50.000,00	50.000,00
	3.3.90.39				30.000,00	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
18 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.3.90.40				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.47				12.000,00	12.000,00
	3.3.90.92				1.000,00	1.000,00
	3.3.90.93				5.000,00	5.000,00
	4.4.90.51				10.750,00	10.750,00
	4.4.90.52				8.600,00	8.600,00
8 122 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social			30.000,00		30.000,00
8 122 42 1.62	Aquisição de Equipamentos e Mobília em Geral			30.000,00		30.000,00
	4.4.90.52			30.000,00		30.000,00
8 128	Formação de Recursos Humanos				100.000,00	100.000,00
8 128 39	Programa de Incentivo a Formação Técnica				100.000,00	100.000,00
8 128 39 2.60	Aux. Finan a Graduandos e/ou Ensino Nível Técnico				100.000,00	100.000,00
	3.3.90.18				100.000,00	100.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				897.662,50	897.662,50
8 243 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social				110.750,00	110.750,00
8 243 38 2.57	Manut. Atividades dos Conselhos Socioassistenciais - CONDICA/CMAS/TUTELA				110.750,00	110.750,00
	3.1.90.04				5.000,00	5.000,00
	3.1.90.11				50.000,00	50.000,00
	3.1.90.13				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.14				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30				15.000,00	15.000,00
	3.3.90.39				10.750,00	10.750,00
	3.3.90.92				1.000,00	1.000,00
	4.4.90.52				9.000,00	9.000,00
8 243 40	Programa de Manutenção do FMAS				786.912,50	786.912,50
8 243 40 2.61	Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF				127.450,00	127.450,00
	3.1.90.04				47.000,00	47.000,00
	3.3.90.14				8.600,00	8.600,00
	3.3.90.30				19.350,00	19.350,00
	3.3.90.36				21.000,00	21.000,00
	3.3.90.39				15.750,00	15.750,00
	4.4.90.52				15.750,00	15.750,00
8 243 40 2.62	Manutenção do BPC/ESCOLA				10.750,00	10.750,00
	3.3.90.30				10.750,00	10.750,00
8 243 40 2.63	Manutenção do CRAS/PAIF				199.525,00	199.525,00
	3.1.90.04				31.175,00	31.175,00
	3.1.90.13				13.975,00	13.975,00
	3.3.90.30				20.425,00	20.425,00
	3.3.90.32				3.225,00	3.225,00
	3.3.90.36				106.000,00	106.000,00
	3.3.90.39				13.975,00	13.975,00
	4.4.90.52				10.750,00	10.750,00
8 243 40 2.64	Manutenção do Criança Feliz				167.000,00	167.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1744-0215-958

Página
19 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
	3.1.90.04				117.000,00	117.000,00
	3.1.90.13				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30				30.000,00	30.000,00
8 243 40 2.65	Manutenção IGD/SUAS				31.187,50	31.187,50
	3.3.90.14				5.000,00	5.000,00
	3.3.90.30				8.000,00	8.000,00
	3.3.90.36				5.500,00	5.500,00
	3.3.90.39				12.687,50	12.687,50
8 243 40 2.66	Manutenção do SCFV				251.000,00	251.000,00
	3.1.90.04				85.000,00	85.000,00
	3.1.90.13				16.000,00	16.000,00
	3.3.90.14				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.30				25.000,00	25.000,00
	3.3.90.32				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.36				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.39				75.000,00	75.000,00
8 244	Assistência Comunitária			580.750,00	232.000,00	812.750,00
8 244 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social			70.000,00	212.000,00	282.000,00
8 244 38 1.61	Ações de distribuição de Cestas Básicas			70.000,00		70.000,00
	3.3.90.32			70.000,00		70.000,00
8 244 38 2.56	Apoio as Associações e Demais ent. s/fins lucrativos				60.000,00	60.000,00
	3.3.50.41				50.000,00	50.000,00
	3.3.50.43				10.000,00	10.000,00
8 244 38 2.59	Manutenção dos Benefícios Eventuais				152.000,00	152.000,00
	3.3.90.08				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.32				52.000,00	52.000,00
	3.3.90.48				80.000,00	80.000,00
8 244 40	Programa de Manutenção do FMAS				20.000,00	20.000,00
8 244 40 2.67	Programa de Atenção a Mulher				20.000,00	20.000,00
	3.3.90.30				10.000,00	10.000,00
	3.3.90.32				2.000,00	2.000,00
	3.3.90.36				4.000,00	4.000,00
	3.3.90.39				4.000,00	4.000,00
8 244 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social			510.750,00		510.750,00
8 244 42 1.63	Aquisição de Moto e outros Veiculos Automotivos			60.000,00		60.000,00
	4.4.90.52			60.000,00		60.000,00
8 244 42 1.64	Construção/Melhoria de Habitação de Interesse Social			100.750,00		100.750,00
	3.3.90.39			30.750,00		30.750,00
	4.4.90.51			70.000,00		70.000,00
8 244 42 1.65	Const_Unidade_Atendimento da Assistencial - CRAS			350.000,00		350.000,00
	4.4.90.51			350.000,00		350.000,00
8 334	Fomento ao Trabalho				75.000,00	75.000,00
8 334 41	Programação Operação Trabalho Assistência Social				75.000,00	75.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação

1744-0215-958

Página

20 / 20

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
8 334 41 2.68	Ações de Resgate a Cidadania				75.000,00	75.000,00
	3.3.90,48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				75.000,00	75.000,00
Total da Unidade Orçamentária				610.750,00	1.775.512,50	2.386.262,50
Total da Unidade Gestora				610.750,00	1.775.512,50	2.386.262,50
TOTAL GERAL		382.094,38	725.000,00	12.197.087,50	24.905.256,65	38.209.438,53

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande, Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier	Chave de Autenticação 1989-1221-341	Página 1 / 3
-------------------------	--	-----------------

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa			86.000,00	900.000,00	986.000,00
1 31	Ação Legislativa			86.000,00	900.000,00	986.000,00
1 31 1	Programa Processo Legislativo			86.000,00	900.000,00	986.000,00
4	Administração			55.000,00	2.392.525,00	2.447.525,00
4 122	Administração Geral			55.000,00	1.678.050,00	1.733.050,00
4 122 2	Programa de Modernização do Gabinete Cível			35.000,00	748.050,00	783.050,00
4 122 3	Programa de Desenvolvimento Econômico				169.000,00	169.000,00
4 122 4	Programa de Modernização das Unidades Administrativas			20.000,00	741.000,00	761.000,00
4 122 5	Programa de Capacitação Técnica e Desenvolvimento				20.000,00	20.000,00
4 123	Administração Financeira				539.750,00	539.750,00
4 123 7	Programa de Modernização do Sistema Tributário Municipal				40.000,00	40.000,00
4 123 8	Programa de Manutenção do Sistema Financeiro Municipal				499.750,00	499.750,00
4 124	Controle Interno				94.725,00	94.725,00
4 124 9	Programa de Desenvolvimentodas Atividades da Controladoria				94.725,00	94.725,00
4 334	Fomento ao Trabalho				80.000,00	80.000,00
4 334 10	Programa Operação Trabalho Administração				80.000,00	80.000,00
8	Assistência Social			610.750,00	1.775.512,50	2.386.262,50
8 122	Administração Geral			30.000,00	470.850,00	500.850,00
8 122 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social				470.850,00	470.850,00
8 122 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social			30.000,00		30.000,00
8 128	Formação de Recursos Humanos				100.000,00	100.000,00
8 128 39	Programa de Incentivo a Formação Técnica				100.000,00	100.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente				897.662,50	897.662,50
8 243 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social				110.750,00	110.750,00
8 243 40	Programa de Manutenção do FMAS				786.912,50	786.912,50
8 244	Assistência Comunitária			580.750,00	232.000,00	812.750,00
8 244 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social			70.000,00	212.000,00	282.000,00
8 244 40	Programa de Manutenção do FMAS				20.000,00	20.000,00
8 244 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social			510.750,00		510.750,00
8 334	Fomento ao Trabalho				75.000,00	75.000,00
8 334 41	Programação Operação Trabalho Assistência Social				75.000,00	75.000,00
10	Saúde			5.217.900,00	3.720.400,00	8.938.300,00
10 122	Administração Geral				319.525,00	319.525,00
10 122 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				319.525,00	319.525,00
10 241	Assistência ao Idoso			160.512,50		160.512,50
10 241 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			160.512,50		160.512,50
10 244	Assistência Comunitária				151.125,00	151.125,00
10 244 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				151.125,00	151.125,00
10 301	Atenção Básica			3.631.937,50	3.249.750,00	6.881.687,50
10 301 34	Programa Operação Trabalho Saúde				170.000,00	170.000,00
10 301 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde				3.079.750,00	3.079.750,00
10 301 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			1.217.687,50		1.217.687,50
10 301 37	Programa de Manutenção do SUS			2.414.250,00		2.414.250,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			847.500,00		847.500,00
10 302 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			127.500,00		127.500,00
10 302 37	Programa de Manutenção do SUS			720.000,00		720.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico			141.000,00		141.000,00
10 303 37	Programa de Manutenção do SUS			141.000,00		141.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
1989-1221-341

Página
2 / 3

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
10 304	Vigilância Sanitária			166.950,00		166.950,00
10 304 37	Programa de Manutenção do SUS			166.950,00		166.950,00
10 305	Vigilância Epidemiológica			270.000,00		270.000,00
10 305 37	Programa de Manutenção do SUS			270.000,00		270.000,00
11	Trabalho			230.000,00		230.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho			230.000,00		230.000,00
11 334 3	Programa de Desenvolvimento Econômico			230.000,00		230.000,00
12	Educação			1.589.975,00	11.485.428,78	13.075.403,78
12 122	Administração Geral				450.500,00	450.500,00
12 122 12	Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo				450.500,00	450.500,00
12 361	Ensino Fundamental			1.197.875,00	9.844.928,78	11.042.803,78
12 361 11	Programa de Melhoria na Infra Estrutura Educac_Fundamental			1.197.875,00	10.000,00	1.207.875,00
12 361 16	Programa Operação Trabalho Educação				210.000,00	210.000,00
12 361 21	Programa de Gestão e Funcionamento_ Fundamental				8.507.928,78	8.507.928,78
12 361 22	Programa de Manutenção do FNDE_ Fundamental				676.000,00	676.000,00
12 361 23	Programa de Manutenção do FNDE/Estado_ Fundamental				441.000,00	441.000,00
12 365	Educação Infantil			392.100,00	1.190.000,00	1.582.100,00
12 365 17	Programa de Melhoria Na Infra Estrutura Educac_Infantil			392.100,00		392.100,00
12 365 18	Programa de Gestão e Funcionamento Infantil				991.000,00	991.000,00
12 365 19	Programa de Manutenção do FNDE Infantil				149.000,00	149.000,00
12 365 20	Programa de Manutenção do FNDE/Estado Infantil				50.000,00	50.000,00
13	Cultura			220.000,00	564.500,00	784.500,00
13 392	Difusão Cultural			220.000,00	353.500,00	573.500,00
13 392 15	Programa de Apoio a Cultura			220.000,00	353.500,00	573.500,00
13 695	Turismo				211.000,00	211.000,00
13 695 15	Programa de Apoio a Cultura				211.000,00	211.000,00
15	Urbanismo			1.784.225,00	2.404.765,37	4.188.990,37
15 122	Administração Geral			50.000,00	2.101.615,37	2.151.615,37
15 122 25	Programa de Gestão e Funcionamento Obras			50.000,00	2.101.615,37	2.151.615,37
15 334	Fomento ao Trabalho				88.150,00	88.150,00
15 334 33	Programa Operação Trabalho Obras				88.150,00	88.150,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana			1.042.850,00		1.042.850,00
15 451 26	Programa de Infraestrutura Urbana			1.042.850,00		1.042.850,00
15 452	Serviços Urbanos			53.750,00	215.000,00	268.750,00
15 452 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			53.750,00		53.750,00
15 452 28	Programa de Apoio a Associações e Sindicatos				215.000,00	215.000,00
15 606	Extensão Rural			185.000,00		185.000,00
15 606 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			185.000,00		185.000,00
15 695	Turismo			291.375,00		291.375,00
15 695 24	Programa de Apoio ao Turismo			291.375,00		291.375,00
15 752	Energia Elétrica			161.250,00		161.250,00
15 752 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento			161.250,00		161.250,00
17	Saneamento			911.250,00		911.250,00
17 512	Saneamento Básico Urbano			911.250,00		911.250,00
17 512 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde			911.250,00		911.250,00
18	Gestão Ambiental			298.125,00		298.125,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental			298.125,00		298.125,00
18 541 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			298.125,00		298.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier	Chave de Autenticação 1989-1221-341	Página 3 / 3
-------------------------	--	-----------------

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Código	Especificação	Não Orçamentária	Operação Especial	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			248.862,50	1.560.125,00	1.808.987,50
20 122	Administração Geral				1.045.000,00	1.045.000,00
20 122 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				1.045.000,00	1.045.000,00
20 334	Fomento ao Trabalho				154.000,00	154.000,00
20 334 31	Programa Desenvolvimento ao Fomento das Cadeias Produtivas				54.000,00	54.000,00
20 334 32	Programa Operação Trabalho Agricultura				100.000,00	100.000,00
20 544	Recursos Hídricos			132.750,00	121.125,00	253.875,00
20 544 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura			92.750,00	121.125,00	213.875,00
20 544 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			40.000,00		40.000,00
20 605	Abastecimento				90.000,00	90.000,00
20 605 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				90.000,00	90.000,00
20 606	Extensão Rural			116.112,50	150.000,00	266.112,50
20 606 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura				150.000,00	150.000,00
20 606 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola			116.112,50		116.112,50
27	Desporto e Lazer			945.000,00	102.000,00	1.047.000,00
27 812	Desporto Comunitário			945.000,00	102.000,00	1.047.000,00
27 812 13	Programa Esporte, Saúde e Lazer				102.000,00	102.000,00
27 812 14	Programa de Infra Estrutura Desportista			945.000,00		945.000,00
28	Encargos Especiais		725.000,00			725.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna		215.000,00			215.000,00
28 843 6	Encargos Sociais		215.000,00			215.000,00
28 845	Outras Transferências		510.000,00			510.000,00
28 845 6	Encargos Sociais		510.000,00			510.000,00
99	Reserva de Contingência	382.094,38				382.094,38
99 999	Reserva de Contingência	382.094,38				382.094,38
99 999 9999	Reserva de Contingência	382.094,38				382.094,38
	Total	382.094,38	725.000,00	12.197.087,50	24.905.256,65	38.209.438,53
	TOTAL GERAL	382.094,38	725.000,00	12.197.087,50	24.905.256,65	38.209.438,53

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande, Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2004-2988-008

Página
1 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	986.000,00		986.000,00
1 31	Ação Legislativa	986.000,00		986.000,00
1 31 1	Programa Processo Legislativo	986.000,00		986.000,00
4	Administração	2.447.525,00		2.447.525,00
4 122	Administração Geral	1.733.050,00		1.733.050,00
4 122 2	Programa de Modernização do Gabinete Cível	783.050,00		783.050,00
4 122 3	Programa de Desenvolvimento Econômico	169.000,00		169.000,00
4 122 4	Programa de Modernização das Unidades Administrativas	761.000,00		761.000,00
4 122 5	Programa de Capacitação Técnica e Desenvolvimento	20.000,00		20.000,00
4 123	Administração Financeira	539.750,00		539.750,00
4 123 7	Programa de Modernização do Sistema Tributário Municipal	40.000,00		40.000,00
4 123 8	Programa de Manutenção do Sistema Financeiro Municipal	499.750,00		499.750,00
4 124	Controle Interno	94.725,00		94.725,00
4 124 9	Programa de Desenvolvimentodas Atividades da Controladoria	94.725,00		94.725,00
4 334	Fomento ao Trabalho	80.000,00		80.000,00
4 334 10	Programa Operação Trabalho Administração	80.000,00		80.000,00
8	Assistência Social	2.036.262,50	350.000,00	2.386.262,50
8 122	Administração Geral	500.850,00		500.850,00
8 122 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social	470.850,00		470.850,00
8 122 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social	30.000,00		30.000,00
8 128	Formação de Recursos Humanos	100.000,00		100.000,00
8 128 39	Programa de Incentivo a Formação Técnica	100.000,00		100.000,00
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	897.662,50		897.662,50
8 243 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social	110.750,00		110.750,00
8 243 40	Programa de Manutenção do FMAS	786.912,50		786.912,50
8 244	Assistência Comunitária	462.750,00	350.000,00	812.750,00
8 244 38	Programa de Gestão e Funcionamento Assistência Social	282.000,00		282.000,00
8 244 40	Programa de Manutenção do FMAS	20.000,00		20.000,00
8 244 42	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Social	160.750,00	350.000,00	510.750,00
8 334	Fomento ao Trabalho	75.000,00		75.000,00
8 334 41	Programação Operação Trabalho Assistência Social	75.000,00		75.000,00
10	Saúde	4.486.843,75	4.451.456,25	8.938.300,00
10 122	Administração Geral	319.525,00	319.525,00	319.525,00
10 122 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde		319.525,00	319.525,00
10 241	Assistência ao Idoso	60.150,00	100.362,50	160.512,50
10 241 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde	60.150,00	100.362,50	160.512,50
10 244	Assistência Comunitária	36.125,00	115.000,00	151.125,00
10 244 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde	36.125,00	115.000,00	151.125,00
10 301	Atenção Básica	3.361.818,75	3.519.868,75	6.881.687,50
10 301 34	Programa Operação Trabalho Saúde		170.000,00	170.000,00
10 301 35	Programa de Gestão e Funcionamento Saúde	1.438.625,00	1.641.125,00	3.079.750,00
10 301 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde	310.000,00	907.687,50	1.217.687,50
10 301 37	Programa de Manutenção do SUS	1.613.193,75	801.056,25	2.414.250,00
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	773.750,00	73.750,00	847.500,00
10 302 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde	53.750,00	73.750,00	127.500,00
10 302 37	Programa de Manutenção do SUS	720.000,00		720.000,00
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	71.000,00	141.000,00
10 303 37	Programa de Manutenção do SUS	70.000,00	71.000,00	141.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2004-2988-008

Página
2 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10 304	Vigilância Sanitária	92.250,00	74.700,00	166.950,00
10 304 37	Programa de Manutenção do SUS	92.250,00	74.700,00	166.950,00
10 305	Vigilância Epidemiológica	92.750,00	177.250,00	270.000,00
10 305 37	Programa de Manutenção do SUS	92.750,00	177.250,00	270.000,00
11	Trabalho	30.000,00	200.000,00	230.000,00
11 334	Fomento ao Trabalho	30.000,00	200.000,00	230.000,00
11 334 3	Programa de Desenvolvimento Econômico	30.000,00	200.000,00	230.000,00
12	Educação	9.288.166,28	3.787.237,50	13.075.403,78
12 122	Administração Geral	300.500,00	150.000,00	450.500,00
12 122 12	Programa de Gestão e Funcionamento Administrativo	300.500,00	150.000,00	450.500,00
12 361	Ensino Fundamental	7.918.166,28	3.124.637,50	11.042.803,78
12 361 11	Programa de Melhoria na Infra Estrutura Educac_Fundamental	733.337,50	474.537,50	1.207.875,00
12 361 16	Programa Operação Trabalho Educação	10.000,00	200.000,00	210.000,00
12 361 21	Programa de Gestão e Funcionamento_ Fundamental	6.578.328,78	1.929.600,00	8.507.928,78
12 361 22	Programa de Manutenção do FNDE_ Fundamental	469.000,00	207.000,00	676.000,00
12 361 23	Programa de Manutenção do FNDE/Estado_ Fundamental	127.500,00	313.500,00	441.000,00
12 365	Educação Infantil	1.069.500,00	512.600,00	1.582.100,00
12 365 17	Programa de Melhoria Na Infra Estrutura Educac_ Infantil	135.000,00	257.100,00	392.100,00
12 365 18	Programa de Gestão e Funcionamento Infantil	783.000,00	208.000,00	991.000,00
12 365 19	Programa de Manutenção do FNDE Infantil	135.000,00	14.000,00	149.000,00
12 365 20	Programa de Manutenção do FNDE/Estado Infantil	16.500,00	33.500,00	50.000,00
13	Cultura	539.500,00	245.000,00	784.500,00
13 392	Difusão Cultural	401.500,00	172.000,00	573.500,00
13 392 15	Programa de Apoio a Cultura	401.500,00	172.000,00	573.500,00
13 695	Turismo	138.000,00	73.000,00	211.000,00
13 695 15	Programa de Apoio a Cultura	138.000,00	73.000,00	211.000,00
15	Urbanismo	2.968.115,37	1.220.875,00	4.188.990,37
15 122	Administração Geral	2.151.615,37		2.151.615,37
15 122 25	Programa de Gestão e Funcionamento Obras	2.151.615,37		2.151.615,37
15 334	Fomento ao Trabalho	88.150,00		88.150,00
15 334 33	Programa Operação Trabalho Obras	88.150,00		88.150,00
15 451	Infra-Estrutura Urbana	233.850,00	809.000,00	1.042.850,00
15 451 26	Programa de Infraestrutura Urbana	233.850,00	809.000,00	1.042.850,00
15 452	Serviços Urbanos	268.750,00		268.750,00
15 452 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento	53.750,00		53.750,00
15 452 28	Programa de Apoio a Associações e Sindicatos	215.000,00		215.000,00
15 606	Extensão Rural	21.500,00	163.500,00	185.000,00
15 606 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento	21.500,00	163.500,00	185.000,00
15 695	Turismo	43.000,00	248.375,00	291.375,00
15 695 24	Programa de Apoio ao Turismo	43.000,00	248.375,00	291.375,00
15 752	Energia Elétrica	161.250,00		161.250,00
15 752 27	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento	161.250,00		161.250,00
17	Saneamento	153.750,00	757.500,00	911.250,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	153.750,00	757.500,00	911.250,00
17 512 36	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento da Saúde	153.750,00	757.500,00	911.250,00
18	Gestão Ambiental	136.750,00	161.375,00	298.125,00
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	136.750,00	161.375,00	298.125,00
18 541 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola	136.750,00	161.375,00	298.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2004-2988-008

Página
3 / 3

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20	Agricultura	1.750.875,00	58.112,50	1.808.987,50
20 122	Administração Geral	1.045.000,00		1.045.000,00
20 122 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura	1.045.000,00		1.045.000,00
20 334	Fomento ao Trabalho	127.000,00	27.000,00	154.000,00
20 334 31	Programa Desenvolvimento ao Fomento das Cadeias Produtivas	27.000,00	27.000,00	54.000,00
20 334 32	Programa Operação Trabalho Agricultura	100.000,00		100.000,00
20 544	Recursos Hídricos	253.875,00		253.875,00
20 544 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura	213.875,00		213.875,00
20 544 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola	40.000,00		40.000,00
20 605	Abastecimento	90.000,00		90.000,00
20 605 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura	90.000,00		90.000,00
20 606	Extensão Rural	235.000,00	31.112,50	266.112,50
20 606 29	Programa de Gestão e Funcionamento Agricultura	150.000,00		150.000,00
20 606 30	Programa de Infraestrutura e Desenvolvimento Agrícola	85.000,00	31.112,50	116.112,50
27	Desporto e Lazer	217.000,00	830.000,00	1.047.000,00
27 812	Desporto Comunitário	217.000,00	830.000,00	1.047.000,00
27 812 13	Programa Esporte, Saúde e Lazer	102.000,00		102.000,00
27 812 14	Programa de Infra Estrutura Desportista	115.000,00	830.000,00	945.000,00
28	Encargos Especiais	725.000,00		725.000,00
28 843	Serviço da Dívida Interna	215.000,00		215.000,00
28 843 6	Encargos Sociais	215.000,00		215.000,00
28 845	Outras Transferências	510.000,00		510.000,00
28 845 6	Encargos Sociais	510.000,00		510.000,00
99	Reserva de Contingência	382.094,38		382.094,38
99 999	Reserva de Contingência	382.094,38		382.094,38
99 999 9999	Reserva de Contingência	382.094,38		382.094,38
Total		26.147.882,28	12.061.556,25	38.209.438,53
TOTAL GERAL		26.147.882,28	12.061.556,25	38.209.438,53

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande, Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2241-0471-885

Página
1 / 5

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Órgão Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
1000 - Poder Legislativo	986.000,00				
1001 - Câmara Municipal de Campo Grande	986.000,00				
2000 - Poder Executivo				2.447.525,00	
2001 - Gabinete do Prefeito				783.050,00	
2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico				169.000,00	
2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos				861.000,00	
2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento				539.750,00	
2005 - Controladoria Geral do Município				94.725,00	
Total	986.000,00			2.447.525,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação

2241-0471-885

Página

2 / 5

Anexo 9 da Lei N° 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Orgão	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
Unidade Orçamentária					
3000 - Fundo de Saúde					8.938.300,00
3001 - Sec. Mun. da Saúde					8.938.300,00
4000 - Fundo de Assistência Social			2.386.262,50		
4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social			2.386.262,50		
Total			2.386.262,50		8.938.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2241-0471-885

Página
3 / 5

Anexo 9 da Lei N° 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Orgão Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
2000 - Poder Executivo	230.000,00				
2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico	230.000,00				
2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer		13.075.403,78	784.500,00		
2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos					4.138.990,37
2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab					50.000,00
Total	230.000,00	13.075.403,78	784.500,00		4.188.990,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação

2241-0471-885

Página

4 / 5

Anexo 9 da Lei N° 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Orgão	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Unidade Orçamentária					
2000 - Poder Executivo			298.125,00		1.808.987,50
2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab			298.125,00		1.808.987,50
3000 - Fundo de Saúde		911.250,00			
3001 - Sec. Mun. da Saúde		911.250,00			
Total		911.250,00	298.125,00		1.808.987,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Rua Antonio Martins Veras, 65 - Centro - 59.680-000 - Campo Grande/ RN
 CNPJ: 08.084.014/0001-42 Fone: (84)3362-2900 adm.pmcgrm@gmail.com
<http://campogrande.rn.gov.br/>

Usuário: Alferes Xavier

Chave de Autenticação
2241-0471-885

Página
5 / 5

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R\$ - Período: Orçamento/2019

Orgão Unidade Orçamentária	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva de Contingência	Total
1000 - Poder Legislativo					986.000,00
1001 - Câmara Municipal de Campo Grande					986.000,00
2000 - Poder Executivo					24.605.531,65
2001 - Gabinete do Prefeito					783.050,00
2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico					399.000,00
2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos			725.000,00		1.586.000,00
2004 - Sec. Mun. de Trib. Fin. e Planejamento					539.750,00
2005 - Controladoria Geral do Município					94.725,00
2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer		1.047.000,00			14.906.903,78
2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Servs Publicos					4.138.990,37
2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab					2.157.112,50
99000 - Reserva de Contigência				382.094,38	382.094,38
99001 - Reserva de Contigência				382.094,38	382.094,38
3000 - Fundo de Saúde					9.849.550,00
3001 - Sec. Mun. da Saúde					9.849.550,00
4000 - Fundo de Assistência Social					2.386.262,50
4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social					2.386.262,50
Total		1.047.000,00	725.000,00	382.094,38	38.209.438,53

Resumo

Total das Funções	38.209.438,53
TOTAL GERAL	38.209.438,53

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal de Campo Grande, Prefeitura Municipal de Campo Grande, Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande, Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO IX * NÚMERO **615** R\$ 1,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 369, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a regulamentação de plantões extras de técnicos, auxiliares de enfermagem e enfermeiros da Secretaria Municipal da Saúde do município de Campo Grande - RN.

O Prefeito do município de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e regulamentado o serviço de plantões extra de técnicos, auxiliares de enfermagem e enfermeiros.

Art. 2º. Fica determinado que os plantonistas não poderão deixar ou se afastarem das dependências da unidade de Saúde, enquanto durar o plantão, sob pena de caracterizar o abandono de plantão, não fazendo assim jus ao pagamento relativo.

Parágrafo Único: Caberá o afastamento da unidade de Saúde quando do acompanhamento de paciente a outra unidade ou localidade buscando atendimento médico.

Art. 3º. O/A plantonista que não puder comparecer ao plantão deverá informar sua justificativa por escrito no prazo de 48 (quarenta e oito horas de antecedência a Secretaria Municipal de Saúde).

Parágrafo Único: No caso de requerimento para ausência do plantão, a Secretaria Municipal de Saúde receberá referido pedido com a justificativa por escrito e procederá análise para deferimento e providências necessárias para substituição do plantonista, visando a manutenção das atividades.

Art. 4º. As escalas de plantão que serão de competência exclusiva do enfermeiro ou do gerente deverão permanecer afixadas, em local visível, na unidade de Saúde.

Art. 5º. Os valores de cada plantão instituído por este decreto não incorporam aos vencimentos, salários e proventos para quaisquer efeitos.

Art. 6º. Os plantões extras que tratam esta Lei caracterizam-se pela prestação do serviço 24 (vinte e quatro) horas contínuas de trabalho para técnico e auxiliares em enfermagem e 12 (doze) horas para

enfermeiros.

Art. 7º. O valor dos Plantões será disposto na seguinte forma:

- I- Fica estabelecido que a remuneração dos plantões extras será paga no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos técnicos e auxiliares de enfermagem;
- II- Fica estabelecido que a remuneração dos plantões extras será paga no valor de R\$ 100,00 (cem reais) aos enfermeiros.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 9º. O poder executivo municipal, por decreto reajustará os valores dos plantões, observando sempre as variações inflacionárias.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos e financeiros a 29 de agosto de 2018.

Paço da Prefeitura Municipal, em **11 de dezembro de 2018.**

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS
Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA
ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com